

Segurança e Saúde

(Relatório Único – Anexo D)

Data de disponibilização
29/Mar/2021

2019
Continente

ENTIDADES EMPREGADORAS
COM RESPOSTA AO ANEXO D



UNIDADES LOCAIS COM
RESPOSTA AO ANEXO D



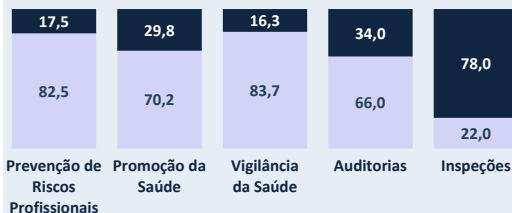
NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modalidade de Organização dos Serviços	Saúde		
	Total	Sem organização	Com organização
Total	285 759	90 195	195 564
Sem organização	102 504	86 646	15 858
Com organização	183 255	3 549	179 706

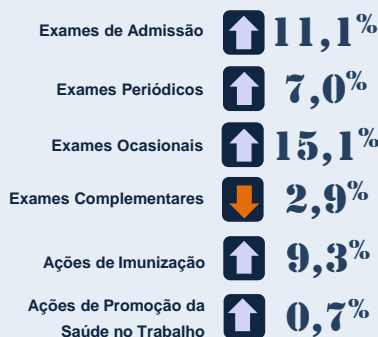
A percentagem de trabalhadores associados a UL que organizaram pelo menos um serviço foi de 88,2 (uma descida de 1,3 face a 2018) e a associada a UL que organizaram ambos os serviços foi de 84,1.

UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, AUDITORIAS E INSPEÇÕES (%)

■ Não ■ Sim



PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE



(Face a 2018)

ACIDENTES DE TRABALHO

Taxa de Incidência do Total de Acidentes de Trabalho

35,3

Taxa de Incidência dos Acidentes de Trabalho com consequência mortal

0,02

Taxa de Frequência dos Acidentes de Trabalho

21,5

Taxa de Gravidade dos Acidentes de Trabalho

441,1

ENTIDADES EMPREGADORAS, UNIDADES LOCAIS E TRABALHADORES

	2017	2018	2019
Entidades Empregadoras com resposta a pelo menos um Anexo do RU	298 868	301 697	295 730
Entidades Empregadoras com resposta ao Anexo D	265 671	268 566	260 999
Unidades Locais com resposta ao Anexo D	294 772	296 221	285 759
Trabalhadores	3 213 175	3 225 448	3 258 009

ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

	2017	2018	2019
Unidades Locais que organizaram um dos serviços	209 692	210 232	199 113
Unidades Locais que organizaram ambos os serviços	188 197	188 509	179 706
Em conjunto	152 234	152 063	145 630
Em separado	35 963	36 446	34 076

ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ações de Informação, Consulta e Formação

Ações de	Número de UL	2017	2018	2019
Ações de Informação	Número de UL	100 070	103 908	107 518
	Número de ações	435 456	447 937	472 788
	Número de participantes	1 604 437	1 715 164	2 064 965
Ações de Consulta	Número de UL	51 026	54 431	55 064
	Número de ações	119 769	140 238	154 887
	Número de participantes	1 518 654	1 635 118	1 970 177
Ações de Formação	Número de UL	39 464	40 861	41 624
	Número de ações	405 553	463 197	547 189
	Número de participantes	1 646 863	1 828 467	2 083 974

Fatores de risco

Fatores de	Número de UL	2017	2018	2019
Físicos	Número de UL	71 317	74 320	72 382
	Número de trabalhadores	1 850 038	2 172 053	2 272 129
	Número de avaliações	204 156	245 581	248 085
Químicos	Número de UL	23 053	24 693	25 707
	Número de trabalhadores	1 029 275	1 382 472	1 225 060
	Número de avaliações	59 734	105 498	114 066
Biológicos	Número de UL	13 140	14 560	15 724
	Número de trabalhadores	402 041	501 941	547 676
	Número de avaliações	39 924	45 764	44 299
Relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético	Número de UL	100 378	104 985	101 947
	Número de trabalhadores	2 618 369	2 926 841	3 184 961
	Número de avaliações	245 961	270 210	292 713
Psicosociais e Organizacionais	Número de UL	36 552	39 738	39 074
	Número de trabalhadores	1 002 018	1 196 440	1 323 333
	Número de avaliações	70 345	102 979	90 291
Outros	Número de UL	66 937	71 278	72 471
	Número de trabalhadores	1 793 069	2 137 168	2 340 192
	Número de avaliações	209 563	238 859	241 608

ACIDENTES DE TRABALHO

	2017	2018	2019
Trabalhadores vinculados	104 769	112 461	108 615
Mortais	95	97	70
Não mortais	104 674	112 364	108 545
Trabalhadores não vinculados	8 421	8 193	6 284
Mortais	13	11	3
Não mortais	8 408	8 182	6 281

Breve Análise

Em 2019 registou-se uma descida do número de Entidades Empregadoras e de Unidades Locais com resposta ao Anexo D, tendo contudo o número de trabalhadores a trabalhar nas instalações das entidades que respondem a este Anexo, sejam vinculados ou não a ela, registado uma subida. No que respeita à Organização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho apurou-se igualmente uma descida de 5,3% no número de Unidades Locais que organizaram pelo menos um dos serviços e de 4,7% das que organizaram ambos os serviços. No que se refere à Atividade dos Serviços de Segurança e Saúde, verificou-se uma subida do número de Unidades Locais que realizaram programas de prevenção, promoção e vigilância da saúde, tendo as auditorias e inspeções registado uma ligeira descida face ao apurado no ano anterior. Relativamente aos serviços de Promoção e Vigilância da Saúde subiu o número de Unidades Locais que realizaram exames de admissão, periódicos e ocasionais, assim como ações de imunização e ações de promoção da saúde no trabalho, em sentido contrário situou-se apenas o número de unidades locais que realizaram exames complementares. Em relação ao número de acidentes de trabalho salienta-se uma descida expressiva dos que tiveram consequência mortal, quer relativamente aos trabalhadores vinculados à entidade a que se refere o relatório, quer no que respeita aos trabalhadores não vinculados, face aos valores apurados em 2018, tendo evoluído no mesmo sentido os acidentes sem consequência mortal quer para os trabalhadores vinculados, quer para os não vinculados face ao mesmo período.

Nota Metodológica

O Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é uma obrigação definida desde 2002, que descreve as atividades desses Serviços para efeitos de gestão e controlo. A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro. Foi assim instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo D ao Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). É uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão obrigadas todas as entidades empregadoras, abrangendo todo o País. A informação aqui disponibilizada é referente ao Continente.

Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

Principais Conceitos Utilizados

Entidade Empregadora - Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento/Unidade local - Entende-se por estabelecimento (unidade local) a empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. O número de estabelecimentos inclui sempre a sede da empresa.

Trabalhadores

1. Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado, ao empregador responsável pelo relatório - Todos os trabalhadores com contrato, com ou sem termo, com o empregador titular da unidade local que responde ao relatório;

2. Outros trabalhadores a trabalharem na unidade local - Todos os trabalhadores não vinculados mediante contrato de trabalho, ao empregador a quem prestam serviço, titular da unidade local que responde ao relatório, e a trabalhar nessa unidade local.

Organização dos serviços e modalidades adotadas - O empregador pode organizar um ou ambos os serviços (segurança e/ou de saúde). Caso organize ambos os serviços pode optar por organizar as atividades de segurança em conjunto com as de saúde ou separadamente. Em cada caso pode adotar diferentes modalidades de organização (interna, externa, etc.)

Fatores de risco e agentes - Entende-se por fator de risco qualquer fator (profissional) suscetível de provocar um efeito adverso. Um determinado risco é determinado pela presença de um agente. Por sua vez, os agentes podem ser de diferentes tipos: físicos, químicos, biológicos, etc.)

Acidente de Trabalho - É acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho - (Número total de acidentes / Número total de trabalhadores) x 1 000.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho mortais - (Número total de acidentes mortais / Número total de trabalhadores) x 1 000.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

